

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União Freguesias de S. Cosme(Gondomar), Valbom e Jovim:

Caminho de Pevidal, S. Cosme.

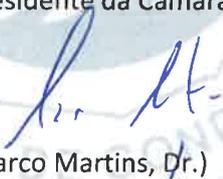
Colocação de sinalização vertical, 3 sinais H46(zona residencial de coexistência), 2 sinais H47(fim de zona de coexistência) e pintura de linha a cor azul, com colocação de sinal H1a (estacionamento autorizado), para indicação do estacionamento neste local, conforme plantas em anexo a este Edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 16 de outubro de 2024

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)



Desenho

01

Projecto	Zona Residencial de Coexistência Caminho de Paulda - S. Cosme	Peça	Plano Localização	
Técnico de Obra/Conductor de Obra	Hugo Miguel Carvalho	Data	Outubro 2024	Ref. Proj. MyDoc 49530 - 2024



				Cobreiro 02
Proxecto	Peña			
Formos de Obra/Consultor de Obra	Costa	Estado	Real. 1993	